

# REGULAMENTO DA XX MOSTRA DA AVENTURA DO CONHECIMENTO E V MOSTRA DE RECURSOS PEDAGÓGICOS

## Art. 01º DOS OBJETIVOS:

A Mostra da Aventura do Conhecimento (MAC) visa:

- Socializar o conhecimento científico adquirido no decorrer do ano letivo.
- Promover o desenvolvimento da criatividade, da capacidade inventiva e investigativa nos alunos visando despertar suas aptidões.
- Desenvolver habilidade de conduzir e compartilhar ações coletivas;
- Promover a integração científica entre discentes e docentes;

## Art. 02º LOCAL E DATA:

I. Das inscrições: As inscrições serão realizadas pelos professores-orientadores, através de formulário próprio disponível no seguinte link: <https://goo.gl/forms/hD2ValEcszvnT8lz1> . **No período de 01/09 a 14/10 às 23h59 do corrente ano.**

II. Da Homologação das inscrições: Até dia 18/10, a ser publicado em edital.

III. Da Realização do evento: **Dia 20 de Outubro do corrente ano.**

Abertura oficial: **dia 20/10 às 9h00 - Direção.**

Apresentação dos trabalhos:

- **DIA 20/10 das 9h00 às 14h00.**

IV. Local: Colégio Wilson Joffre

O Colégio estará aberto no dia:

19/10 das 17h40 às 22h30 e no dia 03/10 das 7h30 às 9h00 para organização dos trabalhos inscritos que acharem pertinentes.

20/10 as 9h00 - Cerimônia de abertura com a presença de todos os alunos participante no saguão.

20/10 as 9h15 – Abertura das apresentações dos trabalhos.

20/10 as 14h00 – Encerramento das apresentações.

20/10 das 14h00 as 16h30 – Retirada dos trabalhos e limpeza dos ambientes.

## Art. 03º DO TEMA:

I – O tema da MAC edição XX é livre, porém interdisciplinar.

## Art. 04º DA PARTICIPAÇÃO:

Estarão aptos a participar: alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2018 e seus respectivos orientadores e funcionários, sendo estes membros do corpo desta instituição.

I - Quanto aos professores, a participação é compulsória, exceto àqueles que estiverem envolvidos com o Concurso de Oratória.

II – Os alunos deverão participar de um único trabalho, cujo orientador seja também seu (sua) professor (a).

III – Dois ou mais professores poderão orientar o mesmo projeto, salvaguardando a questão interdisciplinar, cujos alunos inscritos sejam comuns a ambos.

IV – Cada projeto deverá incorporar alunos de uma única turma, sendo vedada a participação de turmas diferentes no mesmo projeto.

Art. 05º DAS COMISSÕES: A Comissão Organizadora, cujas inscrições foram propiciadas a todo o corpo docente, é composta pelos seguintes:

COORDENAÇÃO GERAL – Equipe diretiva e pedagoga Lucila e Rozane

COORDENAÇÃO - Direção e equipe pedagógica de cada turno.

Art. 6º DA ORGANIZAÇÃO:

Os trabalhos serão inscritos somente pelos professores/orientadores e homologados pelas coordenações;

§ único: Nos trabalhos em que houver a orientação de dois ou mais professores haverá uma única ficha de inscrição, ressalva para os campos: **nome do professor**: nome completo de todos os professores que estiverem orientando o projeto e **objetivo**: que deverá ser específico por disciplina.

Ex: Trabalho sobre Globalização – Objetivo da disciplina de Geografia: Compreender e explicar sobre o tema Globalização e sua influência nos diversos setores culturais; Inglês: Compreender e fazer uso da linguagem oral da nomenclatura pertinente ao tema.

§1º Cada trabalho obrigatoriamente deverá ter um professor que fique responsável pelo atendimento dos alunos em cada período de apresentação.

§2º. Caso os projetos necessitem de materiais didáticos, equipamentos dos laboratórios de Física, Química, Biologia e Informática deverão **especificar na ficha de inscrição e providenciar reserva no período de 24 a 28/09, junto aos responsáveis pelo setor (Laboratório de Física e Biologia, Laboratório de Informática e Reprografia).**

§3º Não será disponibilizado os aparelhos projetores de multimídia do colégio para as apresentações dos trabalhos dos alunos, devido ao número reduzido de aparelhos e a fragilidade dos mesmos.

§4º Os equipamentos dos laboratórios deverão ser retirados no início do período da sua exposição e devolvidos ao final do turno da apresentação, isto é, no dia 03/10 e estarão sob a responsabilidade do aluno e do professor orientador.

§5º Os alunos deverão comparecer uniformizados, portando crachá de identificação pessoal e o título do projeto.

§6º Os alunos, ao término do período, deverão obrigatoriamente deixar o local limpo e organizado.

#### Art. 07º DAS ATRIBUIÇÕES:

§ 1º da direção:

- I. Oportunizar canais de comunicação entre professores e alunos sobre o desenvolvimento dos projetos;
- II. Deliberar sobre eventuais necessidades de aporte financeiro requisitado pelos professores orientadores;
- III. Incentivar a organização, implementação e divulgação da MAC;

§ 2º da Comissão Organizadora:

- I. Organizar ficha de inscrição e disponibilizá-la na reprografia;
- II. Comunicar prazos, datas de inscrição, realização do evento e publicações posteriores;
- III. Auxiliar a direção e equipe pedagógica na organização e realização da MAC;
- IV. Distribuir os espaços para cada projeto inscrito e homologado;
- V. Realizar o cronograma das atividades para o evento;
- VI. Promover divulgação do evento em canais de TV e rádio local, site do colégio e outros meios de comunicação social. Sheila
- VII. Incentivar a participação de docentes e discentes através de cartazes, faixas, site do colégio, entre outros meios de divulgação dentro do colégio.

§ 3º Do (a) Professor (a) orientador (a):

O professor orientador deverá inscrever até dois projetos, desde que consiga acompanhá-los.

I – Tomar conhecimento do presente regulamento;

II – Incentivar a participação dos alunos;

III - Proporcionar momentos durante a sua aula para propor e organizar trabalhos a serem apresentados e/ou discutir trabalhos propostos pelos alunos.

IV - Inscrever projeto de pesquisa (caso haja mais de um professor orientando o mesmo projeto, entrar em acordo com o colega para que haja uma única ficha de inscrição conforme orientação do artigo 6º § único).

V - Orientar os alunos durante a pesquisa.

VI - Auxiliar os alunos na montagem e desmontagem dos trabalhos, bem como permanecer durante as apresentações;

VII – Avaliar os trabalhos apresentados pelos alunos que estão sob sua orientação.

VII - Verificar se o local da exposição ficou devidamente limpo e organizado, após o término da mostra.

VIII – Organizar a retirada dos materiais e a limpeza dos espaços utilizados para as apresentações ao término do evento.

§ 4º dos alunos orientados:

I – Dedicar-se a pesquisa conforme orientação do professor;

II – Preparar-se devidamente para explanação do conteúdo a ser exposto;

III - Empenhar-se na organização do material audiovisual com a devida antecedência, caso o trabalho exija;

IV – Respeitar o cronograma pré-determinado pelo professor-orientador para as apresentações.

V - Manter o local limpo e organizado durante e ao término da apresentação do trabalho.

VI – Estar no local da apresentação no mínimo 30 minutos antes da apresentação dos projetos terem início.

VII - Retira os materiais e realizar a limpeza dos espaços utilizados para as apresentações ao término do evento.

#### Art. 08º - DAS ESPECIFICIDADES DOS TRABALHOS:

I. Os trabalhos desenvolvidos deverão evidenciar a cientificidade, e deverão estar preferencialmente em consonância com as disciplinas dos professores orientadores.

II. Ocorrerão apresentações de trabalhos culturais, desde que estejam vinculados ao tema gerador proposto, e previamente inscritos e aprovados pela Comissão Organizadora da MAC.

Art. 9º DAS EXIGÊNCIAS: Os trabalhos deverão ser apresentados na versão oral e na versão escrita conforme normas da ABNT.

Art. 10º DA APRESENTAÇÃO ESCRITA: Os trabalhos escritos poderão resultar em revista (ou anais), portfólio ou postagem no site/blog do colégio.

Parágrafo único: Ao inscreverem-se, professores, alunos e funcionários, autorizam a instituição a fazer uso e veiculação de imagens e obras suas, para fins de divulgação do evento; cabendo aos alunos menores apresentarem autorização dos responsáveis.

Art. 11º DA AVALIAÇÃO: Os trabalhos apresentados deverão ser avaliados pelo (s) professor (es) orientador (es) dentro dos seguintes critérios:

#### §1º - CRITÉRIOS

- Apresentação oral e domínio do conteúdo abordado.
- Organização geral da apresentação, incluindo material audiovisual.

#### §2º - AVALIAÇÃO

Os trabalhos serão avaliados por uma banca avaliativa, formada por professores, funcionários e, ou convidados externos.

#### §3º - Registro no RCO

O (s) professor (es) orientador(es) deverá (ão) atribuir nota pelo trabalho apresentado de (0,0 a 2,0 pontos) e acrescentados à média do trimestre do aluno, especificamente na sua disciplina a partir das orientações da pedagoga responsável pela turma orientada.

#### Art. 12 - DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES APRESENTADORAS:

As equipes deverão ser formadas por alunos da mesma turma e estar devidamente inscritos conforme artigo 2º alínea I.

#### Art. 13º DAS PROIBIÇÕES:

Fica proibido:

§1º Toda e qualquer atividade que possa colocar em risco a integridade das pessoas, do espaço físico e do patrimônio da Instituição.

§2º A exposição de organismos vivos; espécimes (ou partes) dissecados; animais vertebrados ou invertebrados; órgãos ou membros de animais/humanos ou fluídos (sangue, urina, etc.);

§3º O manuseio de substâncias tóxicas ou de uso controlado;

§4º A colocação em marcha de motores ou similares; materiais cortantes (seringas, agulhas, vidros que possam provocar ferimentos);

§ 5º A exposição de fotografias ou quaisquer outras formas de apresentação visual que possam chocar o público (técnicas cirúrgicas, dissecação, necropsia ou outras técnicas similares);

§ 6º O uso de aparelhos de áudio que não façam parte do projeto ou qualquer sistema que produza som;

§ 7º Trazer pessoas que não sejam matriculadas nessa escola para fazer a exposição ou para participar das apresentações.

§ 8º Realizar qualquer tipo de venda de produtos por parte dos apresentadores ou cobrar entrada para a exposição dos trabalhos.

Art. 14º DO EVENTO: A Mostra da Aventura do Conhecimento ocorrerá no dia 03 de outubro do corrente ano e será aberto à comunidade escolar.

Art. 15º DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pela organização geral do evento.

Cascavel, agosto de 2018.